



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA  
PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Edital DDE Nº 14/2020, Retificação do Edital 07/2020, referente ao programa de monitoria para o Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Software (CST em ADS)

A Direção de Desenvolvimento do Ensino, IFPB Campus Monteiro, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as alterações do Edital 07/2020, do programa de monitoria para o Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Software (Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Software (CST em ADS), com finalidade de adequar à RESOLUÇÃO 29/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, que estabelece os procedimentos para desenvolvimento e registro de Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs), durante o período de suspensão das atividades presenciais, no âmbito do IFPB, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

**ONDE SE LÊ:**

**1.DO OBJETIVO**

O programa objetiva proporcionar ao aluno do CST em ADS oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de reprovação e evasão.

**LEIA-SE:**

**1.DO OBJETIVO**

O programa objetiva proporcionar ao aluno do CST em ADS, no período de Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs), oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades, técnicas e/ou de suporte ao ensino remoto, utilizando Ambiente Virtual de Aprendizagem (Google Classroom), Salas de Webconferência (Google Meet), na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de reprovação e evasão.

**ONDE SE LÊ:**

**3. DO REGIME DE TRABALHO**

3.1. Os alunos que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais, em horário a ser acordado com a Coordenação do CST em ADS, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA  
PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Edital DDE Nº 14/2020, Retificação do Edital 07/2020, referente ao programa de monitoria para o Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Software (CST em ADS)

proporcionando suporte ao ensino, conforme qualificação definida por avaliação de conhecimentos.

3.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.

3.3. As referidas Bolsas, terão duração de **3 (três) meses** compreendendo os meses de **março, abril e maio de 2019**.

**LEIA-SE:**

**3. DAS ATIVIDADES**

Os alunos que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 08 (oito) horas semanais, em horário a ser acordado com a Coordenação do CST em ADS e/ou docente da disciplina, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado aos estudos remotos (Ambiente Virtual de Aprendizagem, Salas de Webconferência, grupos de estudo remotos, etc.) proporcionando suporte ao ensino.

A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas), sob orientação do(s) professor(es) responsável(s) pela(s) disciplina(s).

As referidas Bolsas, terão duração de 3 (três) meses compreendendo os meses de **setembro, outubro e novembro de 2020**.

**ONDE SE LÊ:**

**4. DA REMUNERAÇÃO**

**LEIA-SE:**

**4. DAS BOLSAS**

Monteiro, 28 de agosto de 2020.

**Jorge Eduardo Mendonça Brasil**  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB - Campus Monteiro  
Portaria 2.864/18 - RE